



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

TERMO DE RETIFICAÇÃO

João Pedro Guedes, Pregoeiro, vem através deste retificar o edital de licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO N º 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.**

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VAN E ÔNIBUS ESCOLAR (ZERO KM) CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261001606/2025/SEE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG E SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

TEOR DA RETIFICAÇÃO: Foi retificado o Edital no seguinte ponto:

No termo de referência, anexo I, houve alteração do descritivo dos itens 4.3 e 9.2, passando a descrição para a seguinte forma:

Onde se lê:

4.3 – Entregar o veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

Leia-se:

4.3 – Entregar o veículo referente ao **item 01** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e ao **item 02** no prazo máximo de 90 (noventa) dias, corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

Onde se lê:

9.2. Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital.

Leia-se:

9.2. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

9.2.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

9.2.3 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2.4 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São João das Missões, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São João das Missões.

9.2.6 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.2.7 – O Município de São João das Missões poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São João das Missões.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São João das Missões.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São João das Missões quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9.2.8 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de São João das Missões, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Desta forma, faz-se necessário a retificação do Edital para as alterações necessárias.
Permanecem inalteradas as demais exigências edilícias.

Como a alteração afetará a elaboração das propostas comerciais, o prazo da sessão será alterado.

Data da Nova Sessão: 12/02/2026 às 09:00 horas.

São João das Missões (MG), 30 de janeiro de 2026.

João Pedro Guedes
Pregoeiro
Portaria nº: 263/2025